

RESOLUÇÃO Nº 028/2013
(Publicada no Diário Oficial de 05/09/2013)

**Ratifica a Resolução nº 023/2013 e indefere pedido da SOST
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130013358,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 023, de 31 de julho de 2013, que habilitou a SOST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 07.041.307/0001-80 e IE nº 064.833.153NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA.

Art. 2º Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de retroagir os efeitos da Resolução nº 023/2013.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de setembro de 2013.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente